



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5503

Publicação Diária

Terça-feira, 3 de junho de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 615 DE 29 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Renata Vieira Duarte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.029985/2025-60 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSMML;

SEI 43.001234/2025-34 - Concessão de aposentadoria;

SEI 43.001294/2025-57 - Solicitação de Consulta Jurídica.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de junho de 2025, à Renata Vieira Duarte, matrícula 318795, ocupante do cargo de Professora, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11 / V / 71.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e §4º da Lei 11.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 11.359,39 no mês referência maio de 2025, conforme segue discriminado:

I - Código 001 - Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....R\$ 7.071,96;
II - Código 002 - Adicional Por Tempo De Serviço - 48,666%R\$ 3.541,03;
III - Código 050 - Complementação Salarial - 100%.....R\$ 204,22;
IV - Código 463 - Gratif. Exer. Cargo Magistério - Lei 11.317/2011.....R\$ 542,18;
V - Total mensal.....R\$ 11.359,39;
VI - Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 147.672,07.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 616 DE 29 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Edson Machado do Nascimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.029028/2025-33 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,

SEI 43.001320/2025-47 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.001321/2025-91 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de junho de 2025, a Edson Machado do Nascimento, matrícula 131580, ocupante do cargo de Agente de Manutenção Patrimonial, na função de Serviço de Pintura Geral, posicionado na Tabela/Ref./Nível 3 / II / 40.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, §1º, I e §4º da Lei 11.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.960,48, no mês referência maio de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 3.201,16;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 45,666%.....R\$ 1.555,10;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....R\$ 204,22;
IV- Total mensal.....R\$ 4.960,48;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 64.486,24.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 617 DE 29 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Claudineia Aparecida Marques de Sousa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.037534/2025-04 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSMML;

SEI 43.001232/2025-45 - Concessão de aposentadoria;

SEI 43.001233/2025-90 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de junho de 2025, à Claudineia Aparecida Marques de Sousa, matrícula 334391, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11 / V / 45.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$9.526,92, no mês referência maio de 2025, conforme segue discriminado:

I - Código 001 –Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....	R\$ 6.006,46;
II - Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 44,666%	R\$ 2.774,06;
III - Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV - Código 463 - Gratif. Exerc. de Cargo Magistério - 100%.....	R\$ 542,18;
V - Total mensal.....	R\$ 9.526,92;
VI - Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 123.849,96.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 618 DE 29 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Queila Maria Lautenschlager Spoladore.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.009248/2025-41 Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à Caapsml

SEI 43.001156/2025-78 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.001162/2025-25 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de junho de 2025, a Queila Maria Lautenschlager Spoladore, matrícula 141216, ocupante do cargo de Gestor Territorial, na função de Serviço de Geografia, posicionada na Tabela/Ref./Nível 9/V/46.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e §4º da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 21.541,17, no mês referência maio de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 9.877,48;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 43,666%	R\$ 4.402,28;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Código 304 – A.R.T. - ART 21 da lei 9337/04 - 70%.....	R\$ 7.057,19;
V- Total mensal.....	R\$ 21.541,17;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 280.035,21.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 619 DE 29 DE MAIO DE 2025**SÚMULA:** Concede Aposentadoria à Geralda Mecias de Souza Camargo**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.036755/2024-13 Documentação funcional para apresentar à CAAPSMML,

SEI 43.001307/2025-98 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.001309/2025-87 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:**Art. 1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de junho de 2025, à Geralda Mecias de Souza Camargo, matrícula 105058, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função de Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão, posicionada na Tabela/Ref./Nível 7/V/38.**§1º** O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, em razão da conversão de tempo possibilitada pelo Tema 942/STF.**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 11.827,59, no mês referência maio de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 7.805,47;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 47,666%	R\$ 3.817,90;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Total mensal.....	R\$ 11.827,59;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 153.758,67.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 620 DE 29 DE MAIO DE 2025**SÚMULA:** Concede Aposentadoria à Roseli Dada da Costa.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.019526/2025-78 Documentação Funcional para Análise de Aposentadoria junto à CAAPSMML,

SEI 43.001244/2025-70 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.001305/2025-07 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:**Art. 1º** Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, por idade, com proventos integrais, a contar de 01 de junho de 2025, à Roseli Dada da Costa, matrícula 349330, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionado na Tabela 11/III/13.**§1º** O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988.**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.303,97, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a maio de 2025, atualizadas até o mês de maio de 2025, conforme segue discriminado:

I- Média aritmética das 80% maiores remunerações de contribuições previdenciárias.....	R\$ 3.303,97;
II- Proventos mensais.....	R\$ 3.303,97;
III - Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....	R\$ 42.951,61.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 621 DE 29 DE MAIO DE 2025**SÚMULA:** Concede Aposentadoria à Arlete Amâncio Silverio.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.006336/2025-38 Documentação funcional para Apresentar à CAAPSMML,

SEI 43.001258/2025-93 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.001259/2025-38 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de junho de 2025, à Arlete Amâncio Silverio, matrícula 120731, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função de Serviço de Operário, posicionada na Tabela/Ref./Nível 1/II/16.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, §1º, II e §3º, I da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020, em razão da conversão de tempo possibilitada pelo Tema 942/STF.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.314,50 no mês referência maio de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 1.662,31;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 24,00%	R\$ 447,97;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Total mensal.....	R\$ 2.314,50;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 30.088,50.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 622 DE 29 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Roze Assencio

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.009740/2025-16 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 19.009.009740/2025-16 Concessão de aposentadoria;

SEI 43.001255/2025-50 Solicitação de Consulta Jurídica;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de junho de 2025, à Roze Assencio, matrícula 367087, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11 / III / 7.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, §1º, II, §2º e §3º, II da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.878,85, no mês referência maio de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....	R\$ 3.738,21;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 10,00%	R\$ 394,24;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério -	R\$ 542,18;
V- Total mensal.....	R\$ 4.878,85;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 63.425,05.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 623 DE 29 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Ronize Matias de Souza

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.007084/2025-64 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.001301/2025-11 Concessão de aposentadoria;

SEI 43.001303/2025-18 Solicitação de Consulta Jurídica;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de junho de 2025, à Ronize Matias de Souza, matrícula 118915, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem, posicionada na Tabela/Ref./Nível 22 / III / 12.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e §4º da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020, em razão da conversão possibilitada pelo Tema 942/STF.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.511,02, no mês referência maio de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 3.658,66;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 42,666%	R\$ 1.648,14;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Total mensal.....	R\$ 5.511,02;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 71.643,26.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 624 DE 29 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Evanides Neves Pereira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.016054/2024-68 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.001251/2025-71 Concessão de aposentadoria;

SEI 43.001296/2025-46 Solicitação de Consulta Jurídica;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de junho de 2025, à Evanides Neves Pereira, matrícula 107123, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem, posicionada na Tabela/Ref./Nível 22 / I / 41.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, em razão da conversão possibilitada pelo Tema 942/STF.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.658,35, no mês referência maio de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) -100%.....	R\$ 3.627,64;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 47,666%	R\$ 1.826,49;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Total mensal.....	R\$ 5.658,35;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 73.558,55.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 625 DE 29 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Fatima Regina Gutierrez Martins.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.009708/2025-88 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.001276/2025-75 Concessão de aposentadoria;

SEI 43.001277/2025-10 Solicitação de Consulta Jurídica;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de junho de 2025, à Fatima Regina Gutierrez Martins, matrícula 115584, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem, posicionada na Tabela/Ref./Nível 22 / III / 21.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, em razão da conversão possibilitada pelo Tema 942/STF.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.936,76, no mês referência maio de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 3.871,38;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 45,666%	R\$ 1.861,16;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Total mensal.....	R\$ 5.936,76;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 77.177,88.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 626 DE 29 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Maria de Lourdes Carvalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.003587/2025-61 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.001248/2025-58 Concessão de aposentadoria;

SEI 43.001249/2025-01 Solicitação de Consulta Jurídica;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de junho de 2025, à Maria de Lourdes Carvalho, matrícula 104787, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função de Serviço de Operário I, posicionada na Tabela/Ref./Nível 1 / I / 21.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, em razão da conversão possibilitada pelo Tema 942/STF.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.834,55, no mês referência maio de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 1.715,35;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 47,666%	R\$ 914,98;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Total mensal.....	R\$ 2.834,55;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 36.849,15.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 627 DE 29 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Marco Antônio Buges.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.008606/2025-45 Documentação Funcional para Apresentar à CAAPSML,

SEI 43.001280/2025-33 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.001310/2025-10 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de junho de 2025, a Marco Antônio Buges, matrícula 116130, ocupante do cargo de Promotor Plantonista de Saúde Pública, na função de Serviço de Medicina Geral - Plantonista, posicionado na Tabela/Ref./Nível 10 / IV / 30.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e §4º da Lei 11.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020, em razão da conversão possibilitada pelo Tema 942/STF.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 25.362,91, no mês referência maio de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 45,666%.....	R\$ 9.841,33;
II- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
III- Código 100 – Vencimento médico plantonista (96h) - 100%.....	R\$ 21.346,45;
IV- Código 544 – Redutor Teto Remuneratório.....	- R\$ 6.029,09;
V- Total mensal.....	R\$ 25.362,91;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 329.717,83.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 628 DE 29 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria à Sandra Regina Pedro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.030471/2025-57 Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSMML,

SEI 43.001228/2025-87 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.001300/2025-76 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de junho de 2025, à Sandra Regina Pedro, matrícula 340804, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11 / IV / 13.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e §2º da Lei 11.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.027,68, no mês referência maio de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário básico estatutário (120h) - 100%.....	R\$ 4.367,03;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 20,00%.....	R\$ 914,25;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Código 463 – Gratificação pelo exercício de cargo de magistério - 100%.....	R\$ 542,18;
V- Total mensal.....	R\$ 6.027,68;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 78.359,84.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 629 DE 29 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Rosineide Aparecida Riuzim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.017745/2025-12 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSMML;

SEI 43.001227/2025-32 - Concessão de aposentadoria;

SEI 43.001281/2025-88 - Solicitação de Consulta Jurídica.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de junho de 2025, à Rosineide Aparecida Riuzim, matrícula 333905, ocupante do cargo de Professora, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11 / V / 45.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 9.526,92 no mês referência maio de 2025, conforme segue discriminado:

I - Código 001 - Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....	R\$ 6.006,46;
II - Código 002 - Adicional Por Tempo De Serviço - 44,666%	R\$ 2.774,06;
III - Código 050 - Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV - Código 463 - Gratif. Exerc. de Cargo Magistério - 100%.....	R\$ 542,18;
V - Total mensal.....	R\$ 9.526,92;
VI - Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 123.849,96.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 630 DE 30 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Revisa os proventos de aposentadoria de Antônio Esteves da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos: SEI 19.004.147399/2021-12, PGM: Contencioso, Autos nº 0052731-75.2021.8.16.0014 da 1º Vara da Fazenda Pública e PGM - GAP Pedido de Providências Nº 4103 /2025,

DECRETA:

Art.1º Ficam revistos, a contar do mês de junho de 2025, os proventos de aposentadoria de Antônio Esteves da Silva, em razão da decisão contida na determinação judicial dos autos nº 0052731-75.2021.8.16.0014 da 1º Vara da Fazenda Pública, que reconheceu a ilegalidade da aplicação do redutor salarial, reconhecendo aplicável a ele o teto previsto no Tema 510 do STF de 90,25% do subsídio mensal dos ministros do STF.

§ 1º Os proventos de aposentadoria passam a equivaler a R\$ 35.744,24 conforme segue discriminado:

I- Código 01 – Salário Básico Estatutário	R\$ 13.765,46;
II- Código 02 – Adicional Por Tempo De Serviço	R\$ 6.244,77;
III- Código 12 – FG incorporada	R\$ 1.537,39;
IV- Código 50 – Complementação Salarial	R\$ 215,58;
V- Código 88 - Adic. Des. Ativ. Exclusiva de Estado - ADAE - Lei 9337/04	R\$ 13.981,04;
VI- Total mensal.....	R\$ 35.744,24;
VII- Total mensal X 12 + abono de natal.....	R\$ 464.675,12.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 631 DE 30 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Nomeia membro do Conselho Administrativo da CAAPSML, em cumprimento às disposições contidas na Lei Municipal n º 11.348, de 25 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, Considerando o Edital nº 2/2022 que torna pública a realização de eleição para a escolha dos membros efetivos e suplentes do Conselho Administrativo da CAAPSML, para preenchimento de vagas remanescentes, a fim de dar cumprimento ao mandato do quadriênio 2022/2025, conforme as disposições contidas neste Edital, na Resolução nº 02/2022, do Conselho Administrativo e na Lei Municipal nº 11.348, de 25 de outubro de 2011. Considerando a aposentadoria do membro efetivo eleito Edson Carlos da Silva,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Maicon Willian Beneveni, a partir de 1º de junho de 2025, como membro efetivo do Conselho Administrativo da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina – CAAPSML para cumprimento do mandato do remanescente do quadriênio 2022/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente

PORTARIAS

PORTARIA SMC/DIC N.º 038, 02 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Aplica sanções a "ADECOM - Associação de Democratização da Comunicação", responsável pelo projeto cultural "Vila Cultural de Comunicação Popular"- Promic 24-055, SIT nº 67.199.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que o proponente do projeto cultural "Vila Cultural de Comunicação Popular" tinha como obrigação cumprir o prazo para fechamento do 2º Bimestre/2025, estabelecido pelo Sistema Integrado de Transferência – SIT, até 30/05/2025;

CONSIDERANDO que o referido proponente descumpriu o prazo de fechamento do Sistema Integrado de Transferências – SIT, não fechando dentro do prazo estabelecido acima;

CONSIDERANDO que, em consequência, a conduta do proponente resultou no descumprimento das normas que regulamentam o Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO as penalidades previstas na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018 e em especial as previstas na alínea "b", inciso I, do artigo 69;

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência à entidade "ADECOM - Associação de Democratização da Comunicação", responsável pelo projeto cultural "Vila Cultural de Comunicação Popular"- Promic 24-055, em razão do descumprimento da obrigação no prazo expresso do Sistema Integrado de Transferência - SIT, conforme estabelece o art. 69, inciso I, alínea "b" do Decreto nº 35/2018;

Art. 2º Comunicar que, caso o proponente incorrer em novo descumprimento de ordem administrativa por não atender à determinação acima, tal conduta poderá resultar na suspensão temporária da participação em chamamentos públicos para a apresentação de projetos culturais junto ao Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme inciso V do Art. 68 do Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de junho de 2025. Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura

PORTARIA SMC/DIC N.º 037, 02 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Aplica sanções a “Associação Londrinense de Circo”, responsável pelo projeto cultural “Vila do Circo” - Promic 24-051, SIT nº 67.575.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que o proponente do projeto cultural "Vila do Circo" tinha como obrigação cumprir o prazo para fechamento do 2º Bimestre/2025, estabelecido pelo Sistema Integrado de Transferência – SIT, até 30/05/2025;

CONSIDERANDO que o referido proponente descumpriu o prazo de fechamento do Sistema Integrado de Transferências – SIT, não fechando dentro do prazo estabelecido acima;

CONSIDERANDO que, em consequência, a conduta do proponente resultou no descumprimento das normas que regulamentam o Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO as penalidades previstas na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018 e em especial as previstas na alínea “b”, inciso I, do artigo 69;

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência à entidade "Associação Londrinense de Circo", responsável pelo projeto cultural “Vila do Circo” - Promic 24-051, em razão do descumprimento da obrigação no prazo expresso do Sistema Integrado de Transferência - SIT, conforme estabelece o art. 69, inciso I, alínea “b” do Decreto n.º 35/2018;

Art. 2º Comunicar que, caso o proponente incorrer em novo descumprimento de ordem administrativa por não atender à determinação acima, tal conduta poderá resultar na suspensão temporária da participação em chamamentos públicos para a apresentação de projetos culturais junto ao Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme inciso V do Art. 68 do Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de Junho de 2025. Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura

PORTARIA SMC/DIC N.º 039, 02 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Aplica sanções a “Associação Promusicando”, responsável pelo projeto cultural “Projeto Musicando na Escola - Instrumental” - Promic 24-065, SIT nº 67.292.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que o proponente do projeto cultural "Projeto Musicando na Escola - Instrumental" tinha como obrigação cumprir o prazo para fechamento do 2º Bimestre/2025, estabelecido pelo Sistema Integrado de Transferência – SIT, até 30/05/2025;

CONSIDERANDO que o referido proponente descumpriu o prazo de fechamento do Sistema Integrado de Transferências – SIT, não fechando dentro do prazo estabelecido acima;

CONSIDERANDO que, em consequência, a conduta do proponente resultou no descumprimento das normas que regulamentam o Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO as penalidades previstas na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018 e em especial as previstas na alínea “b”, inciso I, do artigo 69;

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência à entidade “Associação Promusicando”, responsável pelo projeto cultural “Projeto Musicando na Escola - Instrumental” - Promic 24-065, em razão do descumprimento da obrigação no prazo expresso do Sistema Integrado de Transferência - SIT, conforme estabelece o art. 69, inciso I, alínea “b” do Decreto n.º 35/2018;

Art. 2º Comunicar que, caso o proponente incorrer em novo descumprimento de ordem administrativa por não atender à determinação acima, tal conduta poderá resultar na suspensão temporária da participação em chamamentos públicos para a apresentação de projetos culturais junto ao Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme inciso V do Art. 68 do Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de junho de 2025. Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura

PORTARIA SMC/DIC N.º 040, 02 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Aplica sanções a “Funcart - Fundação Cultural Artística de Londrina”, responsável pelo projeto cultural “Brisa: Saraus Artísticos - 5ª temporada” - Promic 24-066, SIT nº 67.599.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que o proponente do projeto cultural "Brisa: Saraus Artísticos - 5ª temporada" tinha como obrigação cumprir o prazo para fechamento do 2º Bimestre/2025, estabelecido pelo Sistema Integrado de Transferência – SIT, até 30/05/2025;

CONSIDERANDO que o referido proponente descumpriu o prazo de fechamento do Sistema Integrado de Transferências – SIT, não fechando dentro do prazo estabelecido acima;

CONSIDERANDO que, em consequência, a conduta do proponente resultou no descumprimento das normas que regulamentam o Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO as penalidades previstas na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018 e em especial as previstas na alínea "b", inciso I, do artigo 69;

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência à entidade "Funcart - Fundação Cultural Artística de Londrina", responsável pelo projeto cultural "Brisa: Sarau Artísticos - 5ª temporada" - Promic 24-066, em razão do descumprimento da obrigação no prazo expresso do Sistema Integrado de Transferência - SIT, conforme estabelece o art. 69, inciso I, alínea "b" do Decreto n.º 35/2018;

Art. 2º Comunicar que, caso o proponente incorrer em novo descumprimento de ordem administrativa por não atender à determinação acima, tal conduta poderá resultar na suspensão temporária da participação em chamamentos públicos para a apresentação de projetos culturais junto ao Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme inciso V do Art. 68 do Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de junho de 2025. Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura

PORTARIA SMC/DIC N.º 041, 02 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Aplica sanções a "Instituto José Gonzaga Vieira", responsável pelo projeto cultural "Orquestra de Metais Londrina - Londrina, 90 anos de música" - Promic 24-067, SIT nº 67.602.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que o proponente do projeto cultural "Orquestra de Metais Londrina - Londrina, 90 anos de música" tinha como obrigação cumprir o prazo para fechamento do 2º Bimestre/2025, estabelecido pelo Sistema Integrado de Transferência – SIT, até 30/05/2025;

CONSIDERANDO que o referido proponente descumpriu o prazo de fechamento do Sistema Integrado de Transferências – SIT, não fechando dentro do prazo estabelecido acima;

CONSIDERANDO que, em consequência, a conduta do proponente resultou no descumprimento das normas que regulamentam o Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO as penalidades previstas na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018 e em especial as previstas na alínea "b", inciso I, do artigo 69;

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência à entidade "Instituto José Gonzaga Vieira", responsável pelo projeto cultural "Orquestra de Metais Londrina - Londrina, 90 anos de música" - Promic 24-067, em razão do descumprimento da obrigação no prazo expresso do Sistema Integrado de Transferência - SIT, conforme estabelece o art. 69, inciso I, alínea "b" do Decreto n.º 35/2018;

Art. 2º Comunicar que, caso o proponente incorrer em novo descumprimento de ordem administrativa por não atender à determinação acima, tal conduta poderá resultar na suspensão temporária da participação em chamamentos públicos para a apresentação de projetos culturais junto ao Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme inciso V do Art. 68 do Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de junho de 2025. Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0264/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0041/2025****PREGÃO Nº: 0022/2025****DETENTORA DA ATA: G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA****REPRESENTANTE: Cristiane Nieto Arantes****SÓCIO(S): Cristiane Nieto Arantes****CNPJ: 56.239.565/0001-80****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses****VALOR: R\$ 46.145,97 (quarenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos).****OBJETO:** Registro de Preços para contratação de gêneros alimentícios com logística de entrega ponto a ponto.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.099161/2025-67****DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0354/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0498/2023****PREGÃO Nº: 0006/2024****DETENTORA DA ATA: HELVÉCIO & TEIXEIRA LTDA - ME****REPRESENTANTE: José Helvécio Castelo Teixeira****SÓCIO(S): José Helvécio Castelo Teixeira****CNPJ: 13.912.214/0001-86****OBJETO DA ATA:****OBJETO DO ADITIVO:**

É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, contado a partir de 03/07/2025, passando a vencer em 02/07/2026, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021 e artigo 123, do Decreto Municipal n. 1.462/2022.

Ficam restabelecidos os quantitativos originalmente registrados, conforme tabela abaixo:

Prefeitura do Município de Londrina

HELVÉCIO & TEIXEIRA LTDA - ME								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
11	1	35842	BOLA DE RUGBY	Kaemy	R\$ 67,55	352	UN	R\$ 23.777,60
13	1	29351	BOLA DE VOLEIBOL - CATEGORIA ADULTO - 18 GOMOS	Kaemy	R\$ 42,87	870	UN	R\$ 37.296,90
14	1	3693	BOLINHA DE TÊNIS	Pangue	R\$ 11,78	2200	UN	R\$ 25.916,00
Total previsto para o ente								R\$ 86.990,50
Fundação de Esportes de Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
11	1	35842	BOLA DE RUGBY	Kaemy	R\$ 67,55	20	UN	R\$ 1.351,00
13	1	29351	BOLA DE VOLEIBOL - CATEGORIA ADULTO - 18 GOMOS	Kaemy	R\$ 42,87	100	UN	R\$ 4.287,00
14	1	3693	BOLINHA DE TÊNIS	Pangue	R\$ 11,78	100	UN	R\$ 1.178,00
Total previsto para o ente								R\$ 6.816,00
Total previsto para o fornecedor								R\$ 93.806,50

O encerramento do prazo de vigência desta Ata passará a ser em 31/08/2026.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.004586/2025-04

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0655/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 0169/2024

PREGÃO Nº PGV/SMGP-0148/2024

DETENTORA DA ATA: RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA

REPRESENTANTE: Rodrigo Alves Pereira

CNPJ: 52.280.387/0001-80

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para aquisição de Material de limpeza e higiene pessoal.

OBJETO DO ADITIVO:

a) O acréscimo no valor de R\$ 18.748,86 (dezoito mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), o que representa 25% do valor inicial atualizado do Lote 10, da ata original da Autarquia Municipal de Saúde, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único do Decreto nº 1462/2022.

PROCESSO SEI Nº: 60.013730/2025-22

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0656/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 0169/2024

PREGÃO Nº PGV/SMGP-0148/2024

DETENTORA DA ATA: SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI

REPRESENTANTE: Vanessa de Oliveira Sebold

CNPJ: 33.154.286/0001-19

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para aquisição de Material de limpeza e higiene pessoal.

OBJETO DO ADITIVO:

a) O acréscimo no valor de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais), o que representa 24% do valor inicial atualizado do Lote 13, da ata original da Autarquia Municipal de Saúde, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único do Decreto nº 1462/2022.

PROCESSO SEI Nº: 60.013736/2025-08

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAL

EDITAL Nº 16/2025-DFT-SMF

NOTIFICAÇÃO FISCAL e AUTO DE INFRAÇÃO

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AC 654 954 126 BR**.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura da Notificação Fiscal, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado na Notificações Fiscais lavradas pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **J LEME AGRICOLA E TRANSPORTES LIMITADA**

CNPJ **08.831.602/0001-00**

CMC **340.882-5**

Endereço: Avenida Tiradentes, 6350

Rodocentro – Londrina- PR-CEP 86071000

- Notificações Fiscais nºs 47.610/2025 e Auto de Infração nº 35.025/2025.

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 02 de junho de 2025. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

NOTIFICAÇÕES

CONTRIBUINTE: ESPOLIO DE EDVALDO BORGES DA SILVA

CPF/CNPJ: *745.689****

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 020400701**0001**

REF: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

VALOR: R\$ 550,00

AUTO DE INFRAÇÃO 89/2023

SEI 19.021.041999/2023-21

ASSUNTO: Lançamento de multa do Auto de Infração 89/2023, por ter infringidos os Art. 104, 105, 106, 107, 108 da Lei 11.381/2011, lavrado pela Gerência de Avaliação de Projetos e Obras/SMOP – Processo nº SEI 19.021.041999/202321 Valor para pagamento até 30/04/2025: R\$ 550,00 + R\$ 1,54 (quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Não havendo o pagamento até o vencimento, o mesmo será inscrito em dívida ativa.

EMENTA: Fica Vossa Senhoria notificada a recolher o valor de multa referente ao auto de infração acima indicado.

Londrina, 21 de março 2023. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 111/2025 – SMOP/DAP

Processo: 19021.012993/2025-17

IMÓVEL:

QUADRA: 8

LOTE: 37-B

LOTEAMENTO: JARDIM COLUMBIA SECCAO C

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060100171**0001**

PROPRIETÁRIO: MARIA ROSA DA SILVA

CPF/CNPJ: *914.139******

Notifica-se vossa senhoria a: DESOBSTRUIR SARJETA REMOVENDO RAMPAS EXISTENTES, ASSIM COMO, RECOMPOR O MEIO-FIO, DE FORMA A PERMITIR O ESCOAMENTO PLUVIAL **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 6 de março de 2025 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 118/2025 – SMOP/DAP

Processo: 19021.017588/2025-87

IMÓVEL:

QUADRA: 14

LOTE: 38

LOTEAMENTO: JARDIM PLANALTO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070108423**0001**

PROPRIETÁRIO: EURIVAL CARLOS DO NASCIMENTO FILHO

CPF/CNPJ: *541.729 ****

Notifica-se vossa senhoria a: REMOVER DO RECUO OBRIGATÓRIO AS ÁREAS CONSTRUÍDAS SEM LICENCIAMENTO E NÃO PERMITIDAS POR LEI **(PRAZO 30 DIAS)**

REGULARIZAR AS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES CONSTATADAS NO IMÓVEL, UMA VEZ QUE DEIVERGEM DO PROJETO ARQUITETÔNICO APROVADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA. **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, quarta-feira, 6 de março de 2025 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 119/2025 – SMOP/DAP

Processo: 19021.017588/2025-87

IMÓVEL:

QUADRA: 14

LOTE: 38

LOTEAMENTO: JARDIM PLANALTO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070108423**0001**

PROPRIETÁRIO: EURIVAL CARLOS DO NASCIMENTO FILHO

CPF/CNPJ: *541.729 ****

Notifica-se vossa senhoria a: RETIRAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, UTILIZAÇÃO DESTES COMO CANTEIRO DE OBRAS OU DEPÓSITO DE ENTULHO **.(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, quarta-feira, 6 de março de 2025 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 124/2025 – SMOP/DAP

Processo: 19021.096139/2018-00

IMÓVEL:

QUADRA: 9

LOTE: 38

LOTEAMENTO: JARDIM UNIVERSITARIO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060200031**0001**

PROPRIETÁRIO: CARLOS FREDERICO LOUREIRO BRACARENSE COSTA

CPF/CNPJ: *274.049 ****

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR O FECHAMENTO DO LOTE E PROCEDER COM A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, quarta-feira, 6 de março de 2025 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 183/2025 – SMOP/DAP

Processo: 19021.020033/2025-12

IMÓVEL:

QUADRA: 155

LOTE: 14

LOTEAMENTO: CENTRO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 010700133**0001**

PROPRIETÁRIO: LEVI ADMINISTRAÇÃO DE BENS E INVESTIMENTOS S/S LTDA

CPF/CNPJ: *474470 *******

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, quarta-feira, 18 de março de 2025 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 189/2025 – SMOP/DAP

Processo: 19021.138597/2014-00

IMÓVEL:

QUADRA: 23

LOTE: 1A

LOTEAMENTO: JARDIM BELLEVILLE

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070106061**0001**

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE IVANY CORREIA LEITE

CPF/CNPJ: *268.309 *******

Notifica-se vossa senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E O PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES, UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE/PROPRIETARIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES / REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 19 de março de 2025 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 197/2025 – SMOP/DAP

Processo: 19021.046079/2025-61

IMÓVEL:

QUADRA:Z

LOTE: 25

LOTEAMENTO: ALPHAVILLE LONDRINA 2

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060202114**0001**

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE PATRICIA WEIZEL DO AMARAL

CPF/CNPJ: *692.779 ****

Notifica-se vossa senhoria a: PROVIDENCIAR O CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRAS CVCO "HABITE-SE". CONSIDERANDO TRATAR – SE DE OBRA CONCLUÍDA E HABITADA **(PRAZO 30 DIAS)**

Em caso de apresentação de Defesa Administrativa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer o preconizado pelo Artigo 191 da lei 13.904/2024.

Informa-se que o prazo para atendimento e protocolo de Defesa referente a esta Notificação de Obra, inicia-se a partir da data de recebimento, de acordo com o Aviso de Recebimento (A.R), encaminhado pelos Correios

Londrina, 19 de março de 2025 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 223/2025 – SMOP/DAP

Processo: 19021.014603/2021-10

IMÓVEL:

QUADRA: 2

LOTE: 6

LOTEAMENTO: CJ HAB MANOEL GONCALVES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070102814**0001**

PROPRIETÁRIO: WALDOMIRO MODESTO

CPF/CNPJ: *230.069****

Notifica-se vossa senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES, UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES/REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 24 de março de 2025 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 324/2025 – SMOP/DAP

Processo: 19021.207748/2024-05

IMÓVEL:

QUADRA:

LOTE: CH53

LOTEAMENTO: CHACARA SABARA – GLC L 94 - B

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050101465**0001**

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE EDISON BRESSAN

CPF/CNPJ: *676.059******

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 22 de abril de 2025 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 335/2025 – SMOP/DAP

Processo: 19021.143916/2022-57

IMÓVEL:

QUADRA:14

LOTE: 5

LOTEAMENTO: CJ HAB RUY V CARNASCIALLI II

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070100443**0001**

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE JOAQUIM JOSE PEREIRA

CPF/CNPJ: *578.269 ****

Notifica-se vossa senhoria a: PROCEDER COM A ADEQUAÇÃO NO LANÇAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL DIRECIONADA AO IMÓVEL LÍMITE DE ÁGUAS PLUVIAIS PROVENIENTES DAS COBERTURAS E DE PATIOS DESCOBERTOS SERÃO ESGOTADAS DENTRO DOS LIMITES DA DATA, NÃO SENDO PERMITIDO O DESPEJO EM DATAS VIZINHAS OU SOBRE LOGRADOUROS PÚBLICOS, EXCETO NOS CASOS PREVISTOS NO CÓDIGO CIVIL E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR **(PRAZO 30 DIAS)**

Em caso de apresentação de Defesa Administrativa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer o preconizado pelo Artigo 191 da lei 13.904/2024.

Informa-se que o prazo para atendimento e protocolo de Defesa referente a esta Notificação de Obra, inicia-se a partir da data de recebimento, de acordo com o Aviso de Recebimento (A.R), encaminhado pelos Correios

Londrina, 25 de abril de 2025 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 363/2025 – SMOP/DAP

Processo: 19021.006551/2020-00

IMÓVEL:

QUADRA:1

LOTE: 12

LOTEAMENTO: JARDIM GRAZIELLA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040602131**0001**

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE DEJANIR GOMES DA SILVA**CPF/CNPJ: ***521.539 ******Notifica-se vossa senhoria a: PROVIDENCIAR O CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRAS CVCO "HABITE-SE". CONSIDERANDO TRATAR – SE DE OBRA CONCLUÍDA E HABITADA (PRAZO 30 DIAS)**

Em caso de apresentação de Defesa Administrativa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer o preconizado pelo Artigo 191 da Lei 13.904/2024.

Informa-se que o prazo para atendimento e protocolo de Defesa referente a esta Notificação de Obra, inicia-se a partir da data de recebimento , de acordo com o Aviso de Recebimento (A.R), encaminhado pelos Correios

Londrina,30 de abril de 2025 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Auto de Infração Nº 10/2025 - SMOP/DAP**Processo: SEI 19.021.072024/2016-00****LOTEAMENTO: JARDIM COLUMBIA SECCAO A****INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:060100234****0001****PROPRIETÁRIO (A): MARCIO EDUARDO DA SILVA****CPF/CNPJ: ***087.809******INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO SEM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE SEU LICENCIAMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE. (Prazo 30 dias)****DISPOSITIVO LEGAL: Art. 29 e Art. 40 da Lei 13.904/2024.****(Art. 33 Lei 11.381/2011.)**

Desta forma fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) da lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO , e nos termos e artigo 191 da Lei nº 13.904/2024, fica obrigado do pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30 (trinta) dias, informa-se que o prazo para atendimento e protocolo de Defesa referente a esta Notificação de Obra , inicia-se a partir da data de recebimento, de acordo o Aviso de Recebimento (A.R), encaminhado pelos Correios

Londrina, 8 de janeiro de 2025. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Auto de Infração Nº 98/2025 - SMOP/DAP**Processo: SEI 19.021.071611/2024-06****LOTEAMENTO: JARDIM BELLEVILLE****INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070105883****0001****PROPRIETÁRIO (A): SIMAO MIGUEL DE ALMEIDA COSTA****CPF/CNPJ: ***232.619******INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADA DANIFICADA, COM DEGRAUS,COM MUDANÇAS ABRUPTAS, OU RAMPAS E INCLINAÇÕES EXCESSIVAS****DISPOSITIVO LEGAL:Art.94 A 100 Lei 13.904/2024****(Art. 104,105,106,107,108 da Lei 11.381/2011.)**

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 5 de março de 2025. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Auto de Infração Nº 113/2025 - SMOP/DAP**Processo: SEI 19.021.088664/2021-13****LOTEAMENTO: JARDIM FORTALEZA****INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040200125****0001****PROPRIETÁRIO (A): EMILIO BERTONI NETO****CPF/CNPJ: ***248.389******INFRAÇÃO: EIDIFICAÇÃO HABITADA SEM O CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRA - CVCO. (Prazo 30 dias)****DISPOSITIVO LEGAL: Art. 39 e 40 da Lei 13.904/2024.****(ART 42 e 46 da Lei 11.381/2011.)**

Desta forma fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) da lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO , e nos termos e artigo 191 da Lei nº 13.904/2024, fica obrigado do pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30 (trinta) dias, informa-se que o prazo para atendimento e protocolo de Defesa referente a esta Notificação de Obra , inicia-se a partir da data de recebimento, de acordo o Aviso de Recebimento (A.R), encaminhado pelos Correios

Londrina, 15 de março de 2025. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

EXTRATOS

ANULAÇÃO DE DOCUMENTO**MODALIDADE Nº IN/SMGP-0012/2025****OBJETO:** Declaro que fica Anulado o documento (15538710), de acordo com o artigo 53¹ da Lei Federal 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e §4^o do Artigo 11 do Decreto Municipal 1.525 de 15 de dezembro de 2017.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.082487/2025-55****DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025****EXAURIMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021, ratifico o ato do Agente de Contratação, documento SEI nº 15741855, que declarou o procedimento fracassado. Fica, portanto, EXAURIDO a presente Licitação. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 2 de junho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – SEI nº 19.008.032614/2025-75**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0217/2024 (SEI nº 14116615)**

Fica a empresa AGROMASS BRASIL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.008.032614/2025-75**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – SEI nº 60.031878/2023-87**DP/SMGP Nº 0034/2023 - SEI nº 10668389**

Fica a empresa DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente na Dispensa de Licitação.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.031878/2023-87**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento de projeto ambiental aprovado pela Comitê Gestor do Proverde, instituído pela Lei Municipal nº 12.330/2015 e inscrito no Edital 001/2023 para Seleção de Projetos Estratégicos.

Apostilamento de adaptação do plano de aplicação de recursos despesas de custeio

PROVERDE: 19.023.046534/2024-28

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024

PROPOSTA: Refloresta Capivara: Restauração Sintrópica do Fundo de Vale.

PROPONENTE: Associação Terra Roxa.

OBJETO: É objeto do presente aditivo a adaptação do plano de aplicação de recursos despesas de custeio o Termo de Fomento firmado em 15/03/2024, motivado pela necessidade de para melhor esclarecendo os itens de insumos, ao projeto "Refloresta Capivara: Restauração Sintrópica do Fundo de Vale", apresentado ao Programa de Incentivo ao Verde - PROVERDE.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-30/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-127/2025****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A fundamentação legal da presente contratação esta prevista no VIII, do art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021**OBJETO:** Dispensa de Licitação para fornecimento de cestas básicas mensais, pelo período de 6 (seis) meses, em caráter de urgência.**VALOR:** R\$ 255.830,40 (duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 6 meses contados a partir da publicação no PNCP ou até que ocorra a a implantação do cartão benefício através da contratação regular já em andamento.**CONTRATADA:** Pontual Distribuidora PR LTDA**CNPJ:** 20.459.249/0001-77**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 02/06/2025**PROCESSO SEI:** 19.008.082104/2025-49**PROCESSO PENALIDADE ADM. - CONTROLE Nº: 0031/2024 - 19.022.194088/2023-96****CONTRATO Nº SMGP-0079/2022 - PROCESSO SEI Nº 19.008.076288/2022-65****OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de **Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina - Lote 02 - Lerrovile.****EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0048/2022 - PROCESSO SEI Nº 19.008.012682/2022-75****CONTRATADA:** VIAJO TRANSPORTES LTDA - CNPJ N.º 04.889.875/0001-47**DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:****MULTA no valor de R\$ 43.973,08 (quarenta e três mil novecentos e setenta e três reais e oito centavos)**, conforme o art. 87, inc. II, da Lei 8.666/93 e cláusulas contratuais indicadas abaixo, por meio do cálculo demonstrado na seguinte tabela:

Descumprimento Contratual	Tipo de Ocorrência	Período	Valor Mensal Faturado	Multa	Valor Total da Multa	CLÁUSULA
Identificados veículos fora da última faixa de depreciação;	E	01/02/2023 a 01/07/2023	R\$ 499.760,89	2%	R\$ 9.995,22	CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, §09º, 3, 3.3
Veículos apresentados no Projeto de Execução não conferem com os veículos em real execução;	E	01/01/2023 a 01/07/2023	R\$ 605.363,84	2%	R\$ 12.107,28	CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, §05º, III

Ausência de identificação dos veículos / ausência do CRLV no veículo	D	02/2023 a 05/2023	R\$ 399.291,78	2%	R\$ 7.985,84	CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, §09º, 5
Higiene e limpeza inadequadas	E	mar/23	R\$ 99.176,78	2%	R\$ 1.983,54	CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, §03º, XXXVI
Ausência de extintor ou despressurizado;	D	mar/23	R\$ 99.176,78	2%	R\$ 1.983,54	CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, §03º, XXXIV e XXXV
Cintos de segurança com defeito;	D	mar/23	R\$ 99.176,78	2%	R\$ 1.983,54	CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, §03º, XXXIV e XXXV
Estados dos bancos: rasgados ou com defeito (soltos);	E	mar/23	R\$ 99.176,78	2%	R\$ 1.983,54	CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, §03º, XXXIV e XXXV
Veículo (placa EMU 1D38), janelas quebradas (falta de janelas);	E	mar/23	R\$ 99.176,78	2%	R\$ 1.983,54	CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, §03º, XXXIV e XXXV
Sem crachá de identificação funcionários;	C	mar/23	R\$ 99.176,78	2%	R\$ 1.983,54	CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, §03º, XXXVII
Ausência de comunicação à SME/GTE e pedido de autorização para troca de veículos;	E	mar/23	R\$ 99.176,78	2%	R\$ 1.983,54	CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, §03º, XX
			TOTAL		R\$ 43.973,08	

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI (Nº 19.022.194088/2023-96).

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0175/2023

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº: TP/SMGP-0007/2023

CONTRATADA: URBAN GREEN SERVICOS URBANISTICOS EIRELI

REPRESENTANTE: André Oliveira de Nadai

SÓCIO(S): André Oliveira de Nadai

CNPJ: 26.453.541/0001-69

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras de Revitalização do fundo de vale Córrego Jerimu, situado na Rua Elsson Pedro dos Santos, Jardim União da Vitória - Londrina-PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato pelo período de 150 (cento cinquenta) dias, sendo a partir de 01/04/2025, passando a vencer em 30/08/2025 e a vigência do contrato passando a vencer em 24/12/2025, conforme §1º, II e V do Art. 57 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados desde 01/04/2025 até a data de assinatura do presente termo aditivo (15686070).

PROCESSO SEI Nº: 19.021.094423/2025-29

DATA DE ASSINATURA: 02.06.2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 031/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016, 003/2016, 003/2007 e 005/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 012/2025 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Funcionamento da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais e Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Pré-escola (P4 e P5) e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da **ESCOLA MUNICIPAL SUELY IDERIHA – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada à Rua Araras, 135 – Conjunto Vitória Régia – Londrina/PR, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução concede Autorização da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais, retroativo a 01/01/2025 com vigência até 31/12/2028, excepcionalmente para unificação dos prazos e da Renovação de Autorização da Educação Infantil Educação Infantil Pré-escola e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais da Escola Municipal Suely Ideriha - Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 31/12/2024 com vigência até 31/12/2028.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a renovação de autorização de funcionamento 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de maio de 2025. Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 32/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberações nº 002/2016, 003/2016, 003/07 e 005/2016 do C.M.E.L e o parecer nº 013/2025 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Funcionamento da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional, Ampliar a oferta da Educação Infantil Pré-escola (P4) e Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais da **Escola Municipal MAESTRO ANDRÉA NUZZI – Educação infantil e Ensino Fundamental**, localizada à Rua Suécia, 67 – Jardim Igapó – Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução concede a Autorização de Funcionamento da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional, Ampliação de Oferta da Educação Infantil P4 e Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – Pré -Escola e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pelo prazo de 03 (três) anos, retroativo a 01/01/2025 com vigência até 01/02/2028, excepcionalmente, para unificação de prazos.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a renovação de autorização de funcionamento 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de maio de 2025. Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa, Secretária Municipal de Educação

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EXTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2023 - CMTU

Processo Administrativo: N.º 013/2023 - CMTU

Pregão Eletrônico: 006/2023 - CMTU

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e Estau Assessoria Empresarial Eireli.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Contrato 009/2023-CMTU, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de maio de 2025, para a continuidade da prestação de Serviços, através de intermediação, do fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres nacionais para a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD.

VALOR: Pela prestação de serviços objeto do termo aditivo a CMTU-LD pagará à Contratada o valor da passagem deduzido o percentual 0% (zero por cento) de desconto sobre o valor da passagem, limitado R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para passagens aéreas e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para passagens rodoviárias.

DATA: Londrina, 19 de maio de 2025.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabrício Pires Bianchi/Diretor Presidente; Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo Financeiro e ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI: Thiago Roberto da Silva/Representante Legal.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2023 - FUL

Processo Administrativo: N.º 104/2023 - FUL

Pregão Eletrônico: 68/2023 - FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e Servmax Serviços Urbanos Ltda.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do Contrato 006/2023-FUL pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 15 de maio de 2025, para a continuidade da prestação de serviços de roçagem em imóveis particulares nas áreas urbanizadas e nos distritos rurais de Londrina.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a CMTU-LD pagará à Contratada R\$ 0,562203 (quinhentos e sessenta e dois mil duzentos e três milionésimos de real) por metro quadrado. O valor mensal é de R\$ 17.802,73 (dezesete mil oitocentos e dois reais e setenta e três centavos), para um total de 31.666 metros quadrados.:

DATA: Londrina, 14 de maio de 2025.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabricio Pires Bianchi/Diretor Presidente; Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo Financeiro; Fernando Augusto Porfírio/Diretor de Operações e Servmax Serviços Urbanos Ltda: Tiago Ignácio do Santos/Representante Legal.

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 009/2020 - FUL

Processo Administrativo: N.º 118/2020- FUL

Pregão Presencial: 053/2020- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Consórcio Londrina Segura.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Contrato 009/2020-FUL para a continuidade da prestação de serviços de apoio à gestão de trânsito na cidade de Londrina/PR, compreendendo implantação, operação e manutenção de equipamento/sistema fixo, video monitoramento de trânsito e CCO (Centro de Controle Operacional), com fiscalização automática de trânsito e fornecimento de dados de tráfego, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2025 ou até início da execução de novo contrato derivado do Processo Licitatório Sei nº 62.004899/2025-71, o qual tem por objeto a contratação de serviço semelhante, prevalecendo o evento que ocorrer primeiro.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto deste termo aditivo a CMTU-LD pagará à CONTRATADA o valor mensal R\$ 930.732,32 (novecentos e trinta mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme valores unitários abaixo indicados, totalizado R\$ 11.168.787,84 (onze milhões cento e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para o período de 12 meses.

DATA: Londrina, 30 de maio de 2025.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabricio Pires Bianchi / Diretor Presidente; Denilson Vieira Novaes / Diretor Administrativo Financeiro; Rafael Manconi Sambatti/Diretor de Trânsito e CONSORCIO LONDRINA SEGURA: Jobel Bezerra de Araujo/Procurador.

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO n° 009/2025-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2025-FUL

OBJETO: Prestação de serviços continuados de manutenção e conservação de jardins nas áreas públicas do Município de Londrina, com foco nas rotatórias da área urbanada Gerência de Administração de Terminais, Av. São Paulo, nº 10, Londrina – PR

LICITANTE VENCEDORA: Ipê Florido Comércio e Serviços Ltda, – CNPJ 42.082.648/0001-02

Item	Discriminação	Qtd	Un	Valor unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços continuados de manutenção e conservação de jardins nas áreas públicas do Município de Londrina, com foco nas rotatórias da área urbana do Município.	12	meses	R\$ 79.112,64	R\$ 949.351,68

Londrina, 30 de maio de 2025. Fabrício Pires Bianchi – Diretor Presidente – CMTU-LD.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 69 / 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social:

RESOLVE:

I. Designar os funcionários **MARINA AKIKO KOBAYASHI** e **NILTON PAULO STREMEL**, respectivamente, como Gestora e Fiscal do Contrato Administrativo nº 10/2025, firmado com a empresa **ARON CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI**, oriundo do **Processo Administrativo Licitatório 10/2025 – Dispensa nº 13/2025**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para reestruturação do Pano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) da COHAB-LD.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Contrato Administrativo acima mencionado.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 28 de maio de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente

CTD – COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A

EXTRATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO 01/2025

PARTES: COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. (PERMITENTE) e UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (PERMISSIONÁRIA).

OBJETO: A PERMITENTE, na qualidade de legítima Cessionária, Termo de Permissão de Uso 01/2025, PERMITE, a título precário e não-oneroso, o uso da fração ideal de 46,08 m2 espaço composto por 4 (quatro) salas localizadas no pavimento térreo do imóvel denominado TECNOCENTRO DE LONDRINA, situado na Rua Damaris Rosa de Menezes Monteiro, 333, Gleba Lindóia - Parque Tecnológico Francisco Sciarra, CEP 86031-216, nesta cidade de Londrina-PR, para o funcionamento de um posto avançado da AINTEC – Agencia de Inovação Tecnológica, órgão de apoio da Universidade Estadual de Londrina – UEL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, conforme interesse da PERMITENTE, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 28/05/2025 – Roberto Moreira de Oliveira e Stephanie Rossi Pasello (COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.) e Marta Regina Gimenez Favaro (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA).

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

RESULTADO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO e CONVOCAÇÃO

EDITAL 04/2025 – FEIPE 2025

Atendendo as normas do Edital de Convocação nº 04/2025 – FEIPE 2025, a Fundação de Esportes de Londrina, após análise dos recursos apresentados contra o resultado provisório dos projetos esportivos concorrentes às verbas públicas do **Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos - FEIPE** para o ano de 2025, DECIDE o que segue:

DOS RECURSOS

Não houve protocolo de recursos.

RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS QUANTO AOS PROJETOS CONCORRENTES AO FEIPE 2025
Das HABILITAÇÕES

Os seguintes projetos foram habilitados:

PROGRAMA ADULTO

Nº	MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	VALOR
01	Futebol Americano	M	Londrina Bristlebacks Futebol Americano	31.001021/2025-41	R\$ 55.000,00
TOTAL DE RECURSOS					R\$ 55.000,00

PROGRAMA ALTERNATIVOS

Nº	MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	POSIÇÃO	VALOR
01	Flag Football	F	Londrina Bristlebacks Futebol Americano	31.001020/2025-05	1º	30.000,00
02	Skate	F/M	Associação de Skate de Londrina	31.001047/2025-90	2º	30.000,00
TOTAL DE RECURSOS						60.000,00

PROGRAMA JUVENTUDE

NÚMERO	MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	VALOR
01	Badminton	F/M	Associação Desportiva Londrinense	31.001025/2025-20	R\$ 40.000,00
02	BMX	F/M	Associação Londrinense de Ciclismo	31.001045/2025-09	R\$ 30.000,00
TOTAL DE RECURSOS					R\$ 70.000,00

PROGRAMA MASTER

NÚMERO	MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	VALOR
01	Voleibol	F	Associação Pró Vôlei de Londrina	31.000909/2025-67	30.000,00
TOTAL DE RECURSOS					30.000,00

PROGRAMA PARADESPORTIVO

NÚMERO	MODALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	VALOR
01	Futsal para Surdos	DA	Associação de Surdos de Londrina	31.000216/2025-74	20.000,00
02	Karatê	DI	Associação Oguido Dojo	31.001046/2025-45	20.000,00
TOTAL DE RECURSOS					40.000,00

DESERTAS

Não foram apresentadas propostas para as seguintes modalidades:

NÚMERO	MODALIDADE	GÊNERO	PROGRAMA	VALOR
01	Caiaque Polo	F/M	Adulto	R\$ 50.000,00
02	Atletismo DF	F/M	Paradesportivo	R\$ 20.000,00
03	Natação DF/DI	F/M	Paradesportivo	R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 90.000,00

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JURÍDICA DA PROPONENTE PARA OS PROJETOS CONCORRENTES AO FEIPE 2025 – EDITAL 04/2025

Considerando as especificações do edital e vencido o período recursal, convocamos **AS ENTIDADES COM PROJETOS HABILITADOS** do edital de chamamento 04/2025 a apresentar TODOS os documentos comprobatórios de regularidade e o plano de trabalho, conforme solicitados no item 11 e 12 do edital.

Para a apresentação do plano de trabalho e a comprovação de regularidade jurídica, as proponentes terão o prazo de 15 dias - de 03/06/2025 a 17/04/2024. O protocolo é individualizado por proposta e deverá ser protocolado da seguinte forma:

- Itens da COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA deverão ser apresentados em protocolo novo (FEL: COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JURÍDICA DA PROPONENTE) uma única vez por instituição, ou seja, toda a documentação referente ao item 11 deve ser apresentada nesse processo NOVO no SEI.
- Plano de Trabalho e Registro na Federação da modalidade indicados no item 12 devem ser apresentados no processo FEL: Apresentação de Projetos Esportivos já aberto para encaminhamento de proposto. Nesse caso, protocolar os documentos solicitados por meio de PETICIONAMENTO INTERCORRENTE no SEI já aberto para a modalidade (FEL: APRESENTAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS)
Dúvidas encaminhar para feipe@londrina.pr.gov.br

Londrina, 02 de junho de 2025. Felipe Berger Prochet, Presidente do Conselho Administrativo da Fundação de Esportes de Londrina

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2024

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE Nº 003/2024

A **Londrina Iluminação S.A.**, buscando modernizar os sistemas de iluminação pública, torna pública a realização do procedimento administrativo de pré-qualificação de produtos, para aquisição futura de **Luminárias de LED (Light Emitting Diode)**, nos termos dos artigos 36, 47, 63 e 64 da Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Londrina Iluminação, bem como das condições especificadas neste Edital.

Considerando a necessidade de alteração do Anexo V do Edital de Pré-Qualificação nº 003/2024;

Diante do exposto, a partir da data da publicação deste documento, registra-se a retificação ao **EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE Nº 003/2024**, passando a vigor com os seguintes links de documentos, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

ONDE SE LÊ:

2.2.4 Resultados de testes e simulações em software Dialux ou similar, conforme cenários propostos nas Especificações Técnicas apresentadas no Anexo V do Termo de Referência ([link](#)), apresentados impressos ou em mídia digital;

10. DOS ANEXOS

(...)

Anexo V - Especificação Técnica de Materiais ETM nº 1051 ([link](#));

LEIA-SE:

2.2.4 Resultados de testes e simulações em software Dialux ou similar, conforme cenários propostos nas Especificações Técnicas apresentadas no Anexo V do Termo de Referência ([link](#)), apresentados impressos ou em mídia digital;

10. DOS ANEXOS

(...)

Anexo V - Especificação Técnica de Materiais ETM nº 1051 ([link](#));

Londrina, 29 de maio de 2025. Renan Vinicius Salvador, Presidente, Vitor Daniel Genovez Horita, Diretor(a) de Operações

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL

EDITAL nº 150/2025 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2505004400100265302, tendo como Consumidor(a) **ROBERTO [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 608.xxx.xxx-20, e Fornecedor **GEREMIAS E VILLAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 29.255.675/0001-63, pelos fatos a seguir relatados:

“O consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, para relatar que no dia 01 de setembro de 2024, o seu veículo, MODELO: [omissis] PLACA:[omissis], ocorreu um acidente. Do qual, o consumidor entrou acionou a sua proteção veicular da fornecedora AGV.

Decorre que, em razão de ser um fim de semana e a fornecedora encontrar-se fechada no momento do acidente, o veículo só foi levado a uma oficina credenciada (OFICINA BM3), conforme orientação da fornecedora no dia 02 de setembro de 2024. Porém, a mesma não tinha condições para receber o veículo. Do qual, foi encaminhado para a oficina Geremias e Villas, local, em que o veículo está desde o dia 05 de setembro de 2024. Após a recepção do veículo na oficina informada acima, um orçamento no valor de R\$3.928,72 (Três mil novecentos e vinte reais e setenta e dois centavos) foi passado ao consumidor, do qual imediante foi pago no cartão de crédito referente a franquia. Logo após o pagamento, foi informado ao consumidor que a data de entrega do veículo seria no dia 22 e novembro de 2024. Entretanto, desde então, houve diversas promessas da entrega do veículo, do qual foram descumpridas. Sendo, uma das justificativas para a morosidade da entrega, de que o bloco do motor havia sido afetado.

Diante do relatado, o consumidor tentou intermediar o problema entre a fornecedora AGV e GEREMIAS E VILLAS, do qual a primeira insiste no concerto do carro e a segunda na perda total do mesmo. Em meio ao ocorrido, um supervisor da AGV de Londrina por nome Maylon, prometeu intervir na situação, mas o mesmo não solucionou a demanda, conforme prometido. Sendo, a única tentativa de intermediação da demanda o fornecimento e veículo, MODELO: GOL, por 10 dias.

O consumidor ainda informa, que por diversas vezes tentou entrar em contato com a fornecedora AGV, por meio de e-mails para a ouvidoria, mas que ao ser recepcionado, era costumeiramente informado que havia ocorrido um imprevisto e assim sucessivamente.

Diante de tais relatos, vem o consumidor a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante do exposto acima, requer:

I. Que a fornecedora esclareça os fatos acima;

II. Que a fornecedora realize a entrega do veículo efetivamente ou informe outro meio para a demanda ser solucionada.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 02 de junho de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

ENTIDADES

CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRINA

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TERMO DE FOMENTO Nº 25018/2024

O Centro Ocupacional de Londrina torna público aos interessados que estará recebendo propostas, **PARA AQUISIÇÃO DE MESA INOX E FREEZER PARA A COZINHA DA Escola Manain- Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade Educação Especial**, os orçamentos deverão conter carimbo do CNPJ e assinatura do responsável, os mesmos deverão ser entregues do dia pelo **endereço de e-mail centroocupacional.financieiro@hotmail.com** ou no endereço: Rua das Açucenas nº 100 Jardim Colina Verde, das 9:00 as 11:00 das 13:30 as 16:30, aos cuidados de Franciele Ribeiro, as dúvidas podem ser atendidas no mesmo endereço e local ou pelo telefone (43) 3328-4415, COM Denise ou Franciele.

OBJETO: REFORMA DA COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO.

1- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
CÓDIGO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1-	Mesa com tampo em inox e grade inferior 1,20x0,80	1		
2-	Freezer horizontal duplo, com tampa em vidro 110 Wts	3		

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/06/2025 a 05/06/2025 das 08h00 às 16h00, LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua das Açucenas nº100, Jardim Colina Verde ou enviar por e-mail em: centroocupacional.financeiro@hotmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos que porventura venham a ser adquiridos e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: Entrar em contato telefônico pelo número: (43) 3328-4415 falar com Franciele.

A OSC se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas.

Londrina, 02 de junho de 2025.

INSTITUTO ADVENTURE BRASIL AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O PROJETO DE ESPORTE DE AVENTURA

O Instituto Adventure Brasil torna público aos interessados que receberá propostas para aquisição de materiais esportivos conforme informações a seguir:

OBJETO: MEDALHAS

São 320 medalhas

Descrição:

Medalha (em metal ou madeira), 3mm de espessura x 5341mm² a 6010mm²

Fita Personalizada, com 800mm de comprimento x Largura de 25mm

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/06/2025 à 07/06/2025

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Av. Maringá nº478 ap.106 - Bairro Vitória – Londrina – PR – Horário comercial. E-mail: iadvbr@gmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas, assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensado a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: Fabio Luiz Cheche Pina: (43) 9868-1091E

Londrina, 3 de junho de 2025

SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA ESPERANÇA AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

A Sociedade Beneficente Nossa Esperança, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais no Espaço Criança- **TERMO DE REFERÊNCIA:** FMDCA - Fomento – 25020/2024 – SMAS/SME, conforme informações a seguir:

OBJETO:

3 - CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL 2000MM, TAMPO EM MDF revestido em formica.

Estrutura Empilhável, Medidas Mesa, 2M X 6M ALTURA 52CM

Medidas banco 2m x3m altura 32 cm. Capacidade, 4 crianças cada lado.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/06/2025 a 06/06/2025.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Antonio Eleutério Naves nº 156 Conjunto Guilherme Pires. E-mail cei-espacocrianca@hotmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.**MAIORES INFORMAÇÕES:** Falar com Cleuza (Diretora) Fone: (43) 99602-2073. ou Luiz Arnaldo (presidente) Fone (43) 98418-3334.

ERRATA

Jornal Oficial nº 5499 Pág. 74 Quinta-feira, 29 de maio de 2025

3. LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO

ONDE SE LÊ:

3.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo interessado ou seu representante legal, no período de **01/04/2025 até às 17h do dia 28/04/2025**, através do endereço eletrônico "cmell.fel@londrina.pr.gov.br" ou presencialmente na Fundação de Esporte de Londrina, situada à Rua Gomes Carneiro, 315 - Boa Vista.

LEIA-SE:

3.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo interessado ou seu representante legal, no período de **26/05/2025 até às 17h do dia 23/06/2025**, através do endereço eletrônico "cmell.fel@londrina.pr.gov.br" ou presencialmente na Fundação de Esporte de Londrina, situada à Rua Gomes Carneiro, 315 - Boa Vista.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

ONDE SE LÊ:

6.1 O resultado da seleção será divulgado por meio de Edital a ser publicado entre os dias **30/04/2025 e 05/05/2025**, no site oficial do CMELL e encaminhado via e-mail aos participantes.

LEIA-SE:

6.1 O resultado da seleção será divulgado por meio de Edital a ser publicado entre os dias **26/06/2025 e 02/07/2025**, no site oficial do CMELL e encaminhado via e-mail aos participantes.

ONDE SE LÊ:

6.2 O prazo para interposição de recurso **se inicia em 06/05/2025 e se encerra em 13/05/2025**, sendo os resultados divulgados no site oficial do CMELL.

LEIA-SE:

6.2 O prazo para interposição de recurso **se inicia em 03/07/2025 e se encerra em 09/07/2025**, sendo os resultados divulgados no site oficial do CMELL.

No Extrato [15743851](#) publicado no Jornal Oficial do Município Nº **5502**, página **5**, em 2 de junho de 2025, considerar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SMGP-0144/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-0071/2024
PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERENCIA N.º PGV/SMGP-0086/2024
CONTRATADA: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP
REPRESENTANTE: Carlos Felipe Marcondes Machado
CNPJ: 11.323.261/0001-69

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, para veículos que compõem a frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, ou que por ventura venham a ser incorporados, com o fornecimento de peças, baterias, componentes de reposição e acessórios, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (13400149)** e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de **R\$ 131.250,00** (cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais), que representa aproximadamente **5,37%** do valor atualizado do contrato, conforme Art. 124, inciso I e Art. 125 da Lei 14.133/21.

VALOR: R\$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais)

PROCESSO SEI Nº: 19.021.080282/2025-67

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2025

LEIA-SE:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SMGP-0144/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-0071/2024
PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERENCIA N.º PGV/SMGP-0086/2024
CONTRATADA: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP
REPRESENTANTE: Leticia Oliveira Venturini
CNPJ: 11.323.261/0001-69

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, para veículos que compõem a frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, ou que por ventura venham a ser incorporados, com o fornecimento de peças, baterias, componentes de reposição e acessórios, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (13400149)** e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de **R\$ 131.250,00** (cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais), que representa aproximadamente **5,37%** do valor atualizado do contrato, conforme Art. 124, inciso I e Art. 125 da Lei 14.133/21.

VALOR: R\$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais)

PROCESSO SEI Nº: 19.021.080282/2025-67

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2025

Londrina, 3 de junho de 2025. Marcos Andre Marques Ferreira, Gestor(a) de Contratos

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br